

**LEI Nº 1.224/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a denominação da Creche Comunitária na Comunidade Mineiro, que passará a se chamar **“CRECHE ESCOLAR LUÍS GONZAGA SALDANHA DIÓGENES”**, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Determina a denominação de **“CRECHE ESCOLAR LUÍS GONZAGA SALDANHA DIÓGENES”**, com uma área de 2291,14 m<sup>2</sup> ou 0,2291 há, perímetro 232,22 m, com localização entre: a Quadra de Esportes e UBS Mineiro com 96,27 m, Rua Osvaldo Maurício Saldanha com 82,39 m, entre a Capela Nossa Senhora de Aparecida com 19,48 m, e a Rua Zé Wilames Diógenes com 34,08m, conforme planta de situação em anexo, e parte integrante desta lei, no município de Jaguaribara/CE.

**Art. 2º** - Esta lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 19 de fevereiro de 2025.**

  
**JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

# PLANTA DE SITUAÇÃO

## MAPA DE LOCALIZAÇÃO



## PLANTA DO IMÓVEL

FL UNICA

Invent: EMEF DEODATO CELSO DIÓGENES, VILA MINEIRO SIN.  
 Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 Município: JAGUARIBARA  
 Comarca: SIRGAS2000  
 Estado (UF): CE  
 Data: 07/11/2024  
 Escala: 1:500

### Áreas e Perímetros:

Área: 2291,14 m<sup>2</sup>  
 0,2291 ha  
 Perímetro (m): 232,22 m



### ASSIMILAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 14.534.315/0001-23

Ins. It. FUNDADO RUIBRO SODIA DA SILVA  
 EXERCÍCIO: 01 - INP - 2019/0001-3

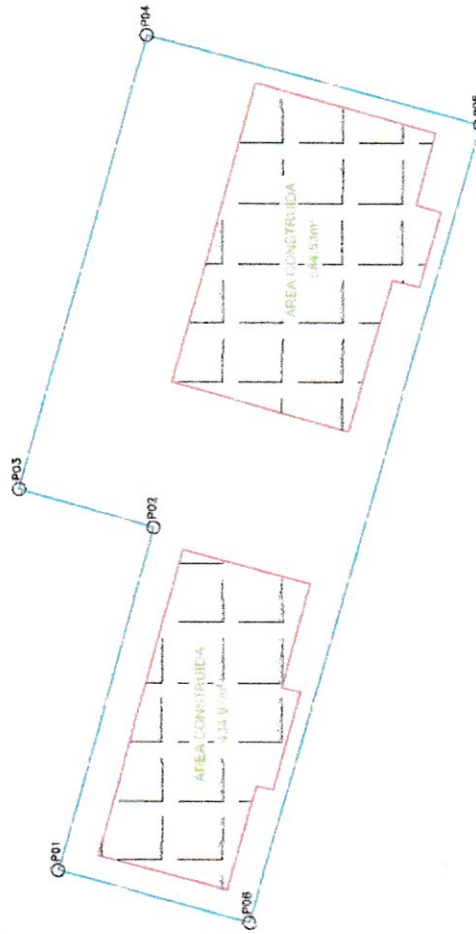


Quadra de Esportes e UBS Mineiro com 96,27 m.

Rua Ze Wilames Diogenes com 34,08 m.

Rua Osvaldo Mauricio Saldanha com 82,39 m.

Capela Nossa Senhora de Aparecida com 19,48 m.



LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
				N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01 - P02		105°20'37,58"	35,61	9.372.089,98	556.687,35	5°40'47,75" S	38°29'17,07" W
P02 - P03		15°39'42,18"	13,88	9.372.080,56	556.721,69	5°40'50,05" S	38°29'15,95" W
P03 - P04		105°44'53,66"	46,78	9.372.093,92	556.725,43	5°40'49,62" S	38°29'15,83" W
P04 - P05		196°17'09,61"	34,08	9.372.081,22	556.770,46	5°40'50,03" S	38°29'14,37" W
P05 - P06		266°04'29,92"	82,39	9.372.048,35	556.761,48	5°40'51,10" S	38°29'14,66" W
P06 - P01		1°59'57,31"	19,48	9.372.071,17	556.682,31	5°40'50,38" S	38°29'17,23" W